

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

CONCURSO “SONS DA LIBERDADE”

I. ENQUADRAMENTO

O Concurso de talentos musicais intitulado “Sons da Liberdade” é organizado e promovido pela Assembleia Municipal da Trofa, em colaboração com a Câmara Municipal, no âmbito das comemorações do 48.º aniversário do 25 de abril de 1974, cujo tema aglutinador se desenvolve à volta da importância da música e das palavras como veículos transmissores de mensagens de liberdade, dando oportunidades aos jovens de apresentar os seus talentos musicais.

II. OBJETIVOS

Com o presente concurso pretende-se:

1. Valorizar, no presente, a liberdade conquistada em 25 de abril de 1974.
2. Transmitir aos e às jovens Trofenses a importância das canções como veículos transmissores de mensagens de liberdade.
3. Promover capacidades de pesquisa e seleção de dados sobre épocas da História de Portugal.
4. Valorizar e estimular o talento e a capacidade artística das/os jovens trofenses.
5. Proporcionar momentos de lazer, descontração e partilha fortalecendo a integração dos e das concorrentes na comunidade trofense.
6. Revelar talentos, propiciando a divulgação das suas competências musicais.
7. Promover atitudes e valores de cidadania ativa.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

1. O concurso é aberto a jovens com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.
2. Podem concorrer individualmente ou em grupo.

3. As/Os participantes menores de idade terão de se fazer acompanhar por uma autorização escrita assinada pelos seus pais ou representantes legais.

4. As/Os concorrentes terão de selecionar e interpretar uma canção de intervenção, criada entre 1974 e 1975 e que retrate a revolução de 25 de abril de 1974 (desta seleção estão excluídas as canções emblemáticas da madrugada de abril: “Grândola Vila Morena” e “E depois do Adeus”).

5. As inscrições de participação serão efetuadas para o endereço eletrónico assembleia@mun-trofa.pt através do preenchimento e envio da ficha de inscrição, anexa ao presente regulamento, sob “Anexo I”, e que dele faz parte integrante, após a data da entrada em vigor, e **até ao dia 04 de abril**, inclusive.

IV. SELEÇÃO

1. O concurso decorrerá em três fases:

1.ª - Envio de canção para apreciação por um júri de pré-seleção.

2.ª - Participação dos selecionados num concerto público, a realizar-se no dia 23 de abril para escolha das/os três melhores participantes.

3.ª - Atuação final das/os três distinguidas/os na sessão solene do dia 25 de abril.

2. Caso algum/a finalista não possa estar presente na final, deverá comunicar tal facto com uma antecedência mínima de 24 horas, caso em que se procederá a uma repescagem da/o seguinte melhor classificada/o.

3. As/Os concorrentes são responsáveis pela qualidade dos vídeos apresentados.

4. As/Os concorrentes deverão enviar os vídeos, através de uma das seguintes plataformas: “Wetransfer”, ou, “Sapotransfer” em formato MP4, com o limite de 300Mb e para o email assembleia@mun-trofa.pt

5. A pré-seleção das/os concorrentes será efetuada pelo júri e os resultados serão divulgados até ao dia 14 de abril.

6. A ordem de apresentação do Concerto de 23 de abril, será definida por sorteio.

7. A Comissão Organizadora compromete-se a providenciar aparelhagem sonora, microfones, computador e projetor multimédia necessários para as atuações, sendo outro tipo de equipamentos da responsabilidade dos participantes.

V. JÚRI

1. Os elementos do júri, após audição/visualização das canções em vídeo, reúnem e deliberam sobre os selecionados para o concerto e apresentam os resultados da pré seleção, até ao dia 14 de abril.

2. No dia 23 de abril, durante o concerto, o júri avalia e delibera sobre as/os três primeiras/os classificadas/os do concurso.

3. O Júri poderá deliberar em conjunto quando for necessário tomar qualquer decisão não contemplada no presente Regulamento.

4. Cada concorrente será pontuada/o entre um e dez pontos, por jurado e por critério.

VI. CRITÉRIOS

1. O júri de pré-seleção e do concerto final, avaliará a prestação de cada concorrente, em formato **vídeo e em palco**, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO 1 - APRESENTAÇÃO

- Postura - Expressão Corporal

CRITÉRIO 2 – TÉCNICA E QUALIDADE VOCAL E INSTRUMENTAL

- Timbre/Textura Vocal

- Afinação e Ritmo

- Fraseamento e Pronúncia

CRITÉRIO 3 – INTERPRETAÇÃO

- Criatividade

- Empatia com o público

VII. PRÉMIOS

1. As/Os finalistas selecionadas/os participarão na Sessão Solene de comemoração do 25 de abril de 1974, no Fórum TROFA XXI, a realizar no dia 25 de abril de 2022.
2. A/O vencedor/a do concurso terá oportunidade de atuar num grande evento, de caráter municipal, a realizar em data a anunciar.
3. Todas/os as/os participantes terão direito a um Diploma de Participação.

VIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A organização fica autorizada a usar a imagem das/os concorrentes, recolhida durante a preparação ou no decurso do concurso, podendo utilizá-la para a divulgação do evento ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização, nomeadamente em exposição fotográfica, comunicação social, na página da Assembleia Municipal, redes sociais, entre outros.
2. As/Os concorrentes, no momento da inscrição, declaram expressamente a aceitação deste regulamento. O regulamento é aceite aquando da assinatura da ficha de inscrição pela/o concorrente ou pela/o sua/seu representante, no caso de ser menor.
3. Situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora ou pelo júri, não havendo lugar a reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

IX. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. A Assembleia Municipal da Trofa, responsável pelo tratamento de dados pessoais informa o titular dos dados que:
2. A finalidade do tratamento dos dados pessoais é a gestão da atividade “Concurso Sons da Liberdade” e tem como fundamento legal a vinculação contratual operada por adesão ao regulamento, incluindo a cedência do direito de imagem em benefício da Assembleia Municipal da Trofa sem contrapartida.

3. A Assembleia Municipal da Trofa não pode ser responsabilizada por quaisquer incidentes de segurança decorrentes da transmissão de dados através das ferramentas indicadas pela Organização.

4. Os dados pessoais recolhidos serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário para cumprir com os objetivos de gestão do concurso.

5. O titular dos dados pode exercer os direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de oposição, de reclamação para autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de dados.

6. A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito para efetiva participação no Concurso, sendo por isso obrigatória.

X - ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação no site da Câmara Municipal, na área reservada à Assembleia Municipal da Trofa.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO / AUTORIZAÇÃO

Eu, _____
portador do Cartão de Cidadão nº _____, válido até ____ / ____ / ____ ,
nascido a ____ / ____ / _____ , com residência, (rua/número/freguesia)
_____, **DECLARO**
que tomei conhecimento do Regulamento do Concurso "Os sons da Liberdade" e que
pretendo inscrever-me como participante, com o seguinte tema musical: _____
_____.

Autorizo que a organização do Concurso "Os sons da liberdade" use a minha imagem,
nos termos expressos no regulamento.

Declaro que serão da minha inteira responsabilidade, ou do meu representante legal,
todo e qualquer extravio ou dano dos meus bens pessoais.

Declaro que assumo a reparação de qualquer dano que eu provoque nos materiais e
espaços colocados à minha disposição, durante a realização do concerto "Os sons da
Liberdade" ou durante a sessão solene de comemoração do 25 de abril de 1974, sejam
eles de caráter voluntário ou involuntário.

Autorizações: (coloque um X nos quadrados em sinal de concordância)

Trofa, _____ de abril de 2022

(Assinatura do Concorrente)

(Assinatura do Representante Legal do concorrente menor de idade)

CONTACTOS:

Telemóvel Concorrente : _____ Telemóvel (Rep. Legal): _____
Email: _____